



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.526 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.114 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família -
PAEFI

3.3.90.30.00.00.1771 – MATERIAL DE CONSUMO 11.340,00

3.3.90.39.00.00.1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.140,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal